ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Complementar nº 005/2024 dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento e subsídios aos agentes públicos do município de Campina Grande, e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2.CONCLUSÕES DO RELATOR

O PLC em tela tem como objetivo dispor sobre a concessão de reajuste de vencimento e subsídios aos agentes públicos do município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 005/2024.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Quanto à iniciativa da proposição, esta encontra guarida no Parágrafo Único do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela

regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um Projeto de Lei Complementar, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República, artigo 164 do Regimento Interno e artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, é de maioria absoluta dos membros da Câmara.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 005/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 28 de maio de 2024.

Presidente/Relator

Antônio Alves Pimentel Filho

Secretário

Anderson Almeida

Membro

Saulo Gonçalves Noronha